



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 73/2024

Processo nº 23107.030922/2023-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitor Substituto **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, designado pela Portaria n.º 4.200, de 29 de novembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.646.829/0001-91, sediada na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500, CEP: 69.920-900, Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.030922/2023-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 86/2023, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2024 a 20/12/2025**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 404.379,17 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A disponibilidade orçamentária, objeto desta contratação é oriunda dos fundos de reservas previsto no art. 11, §20, da lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, bem como, *bem como no art. 12, § 5º do Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2020.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 86/2023, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. 1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 10 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 10/12/2024, às 17:14, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 09:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1491448** e o código CRC **6359D34E**.